

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023/ADM**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2023-026FMS

**OBJETO:** EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 046/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP 9/2023-076PMT, requisitado **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 2.456 laudas reunidas em quatro



volumes. Ademais, o presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício nº 99/2023, com data de 13 de fevereiro de 2023, solicitando autorização para realização do Processo Licitatório (fls. 02);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 03 a 06);
- Solicitação de Despesa nº 20230213009 (fls. 07 a 62);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 63 a 136);
- Abertura de Licitação Pública (fls. 137);
- Instauração do Processo Administrativo (fls. 138);
- Intenção de Registro de Preços-IRP (fls. 141 a 142);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **GABINETE DO PREFEITO** (fls. 145 a 146);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 147 a 149);
- Solicitação de Despesa nº 20230217001 (fls. 150 a 174);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** (fls. 178 a 179);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 180 a 182);
- Solicitação de Despesa nº 20230217002 (fls. 183 a 190);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA** (fls. 193 a 194);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 195 a 196);
- Solicitação de Despesa nº 20230223007 (fls. 197 a 208);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** (fls. 211 a 212);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 213 a 214);
- Solicitação de Despesa nº 20230223006 (fls. 215 a 218);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços - **SECRETARIA MUNICIPAL DA ESPORTE E LAZER** (fls. 221 a 222);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 223 a 224);
- Solicitação de Despesa nº 20230112008 (fls. 225 a 228);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FME)** (fls. 231 a 232);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 233 a 235);
- Solicitação de Despesa nº 20230224004 (fls. 236 a 262);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA** (fls. 265 a 266);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 267 a 269);

- Solicitação de Despesa n° 20230227004 (fls. 270 a 282);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMAS)** (fls. 285 a 286);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 287 a 290);
- Solicitação de Despesa n° 20230301003 (fls. 291 a 317);
- Manifestação de Intenção de Registro de Preços – **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FMDCA)** (fls. 320 a 321);
- Documento de Oficialização de Demanda- DOD (fls. 322 a 325);
- Solicitação de Despesa n° 20230301004 (fls. 326 a 331);
- Despacho ao Departamento de Compras e Serviços (fls. 332);
- Resultado de Cotações de Preço (fls. 333 a 823);
- Mapa de cotação de preços– preço médio (fls. 824 a 842);
- Resumo de cotação de preços – menor valor (fls. 843 a 846);
- Resumo de cotação de preços – valor médio (fls. 847 a 850);
- **Despacho** Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 851);
- **Despacho** Resposta ao Pedido de Dotação Orçamentária (fls. 852);
- Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados (fls. 855 a 950);
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (fls. 951);
- **Autorização** da Autoridade Competente (fls. 952);
- Autuação (fls. 955);
- Minuta de Edital e seus Anexos (fls. 956 a 1.204);
- **Parecer Assessoria Jurídica** conforme as folhas 1.206 a 1.207 com o seguinte teor: *“Portanto, considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - PROCESSO N.º 9/2023-026FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- **Parecer do Controle Interno** conforme as folhas 1.209 a 1.216, com a seguinte conclusão: *“Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da Minuta do Edital e seus respectivos anexos, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2023/ADM, Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-026FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA”*.

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-026FMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023/ADM e seus anexos (fls. 1.217 a 1.465);
- Anexo I - Termo de Referência Especificações Mínimas e Quantitativos Estimados: “**2. DA JUSTIFICATIVA 2.1.** Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de gêneros alimentícios não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **2.2.** A aquisição destes visam garantir um melhor atendimento quanto a alimentação dos usuários e servidores município de Tucumã-PA.  
**2.3.** A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Administração com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, pelo que o sistema de registro de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.  
**2.4.** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo que a quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Preços (ARP), foi calculada com base no consumo médio dos itens nos exercícios anteriores e no planejamento de gestão para os próximos 12 (doze) meses”.
- Extrato de Publicações na Imprensa Oficial (fls. 1.467 a 1.469);
- Resumo de Licitação (fls. 1.470 a 1.478);
- Proposta Registrada (fls. 1.479 a 1.582);
- Ata de Propostas (fls. 1.905 a 1.939); Ata Parcial (fls. 1.940 a 2.170); Suspensões do Processo (fls. 2.172); Ranking do Processo (fls. 2.173 a 2.199); (fls.); Ata Final (fls. 2.200 a 2.431); Vencedores de Processo (fls. 2.432 a 2.456).

### **DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

Conforme se denota nos autos, foram apresentados documentos de Habilitação da empresa **ARS LIMA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.398.801/0001-73, conforme documentos acostados no presente processo:



- Planilha Orçamentaria (fls. 1.584 a 1.595); Declarações conforme o edital (fls. 1.596 a 1.597); Documento Pessoal da Socia (fls. 1.598); Requerimento de Empresário (fls. 1.599); Contrato Social Por Transformação de Empresário e suas alterações (fls. 1.600 a 1.618); CNPJ (fls. 1.619); Certidões conforme o edital (fls. 1.620 a 1.626); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.627 a 1.628); Alvará (fls. 1.629); Licença (fls. 1.630); Balanço Patrimonial – exercício 2021 (fls. 1.631 a 1.642); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.643 a 1.699); Planilha Orçamentaria (fls. 1.700 a 1.730); Confirmação da Autenticidade das Certidões (fls. 1.731 a 1.736); Parecer Técnico de Amostra (fls. 1.737 a 1.752).

O objeto deste processo administrativo em relação a ARS LIMA EIRELI, perfaz o valor total de R\$ 2.335.307,08 (Dois milhões trezentos e trinta e cinco mil trezentos e sete reais e oito centavos).

D FERREIRA CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.342.245/0001-83, conforme documentos acostados no presente processo:

- Anexo II- Proposta de Preço (fls. 1.754 a 1.784); Declarações conforme edital (fls. 1.785 a 1.790); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.791 a 1.792); Contrato Social por Transformação de Empresário (fls. 1.793 a 1.802); CNPJ (fls. 1.803 a 1.804); Certidões conforme edital (fls. 1.805 a 1.813); Certidão Simplificada Digital (fls. 1.814 a 1.816); Alvará (fls. 1.817); Licença (fls. 1.818); Balanço Patrimonial - Exercício 2022 (fls. 1.819 a 1.832); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.833 a 1.882); Planilha Preço (fls. 1.883 a 1.886); Parecer Técnico de Amostra (fls. 1.887 a 1.897); Autenticidade das Certidões (fls. 1.898 a 1.904).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa D FERREIRA E CIA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 405.926,00 (Quatrocentos e cinco mil novecentos e vinte e seis reais).

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes, ademais, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2023/ADM modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-026FMS devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 03 de maio de 2023.

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto nº 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo n° 046/2023/ADM, modalidade Pregão Eletrônico SRP n° 9/2023-026FMS, tendo por objeto a “Eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 03 de maio de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n° 007/2021*

